Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2580

17.11.2026

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2580 DA COMISSÃO

de 13 de novembro de 2026

que altera a Decisão de Execução (UE) 2025/1160 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Bulgária

[notificada com o número C(2026) 8218]

(Apenas faz fé o texto em língua búlgara)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A varíola ovina e caprina é uma doença infecciosa viral que afeta os ovinos e caprinos e pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando perturbações na circulação de remessas desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros. Em caso de foco de varíola ovina e caprina em ovinos ou caprinos, existe um risco importante de propagação dessa doença a outros estabelecimentos que detêm esses animais.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ([3]). Em especial, os artigos 21.º e 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a varíola ovina e caprina, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. Ademais, o artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deverá incluir uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outra zona submetida a restrições.

(3) A Decisão de Execução (UE) 2025/1160 da Comissão ([4]) foi adotada no seguimento de focos de varíola ovina e caprina na Bulgária, e estabelece medidas de emergência a tomar por esse Estado-Membro. Mais particularmente, o artigo 1.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1160 dispõe que as zonas de proteção, as zonas de vigilância e as outras zonas submetidas a restrições a estabelecer por esse Estado-Membro, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, deverão englobar pelo menos as áreas enumeradas nas partes A e B do anexo I dessa decisão de execução. Dispõe igualmente que as medidas que devem ser aplicadas nessas zonas são aplicadas, pelo menos, até às datas enumeradas nesse anexo. Além disso, o artigo 2.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1160 estabelece determinadas proibições à circulação de caprinos e ovinos devido aos focos, incluindo a proibição da circulação de caprinos e ovinos a partir de qualquer parte do território da Bulgária para um destino situado fora desse território até 31 de dezembro de 2026.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2025/1160 da Comissão, de 5 de junho de 2025, relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Bulgária e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2025/948 (JO L, 2025/1160, 10.6.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/1160/oj).

(4) Aquando da adoção da Decisão de Execução (UE) 2025/1160, o artigo 21.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 previa o estabelecimento, se necessário, de outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância. Tendo em conta a situação epidemiológica aquando da adoção da Decisão de Execução (UE) 2025/1160, era necessário que as medidas aplicáveis nessas outras zonas submetidas a restrições permanecessem em vigor após os períodos mínimos exigidos para as zonas de proteção e de vigilância. Por conseguinte, o artigo 3.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1160 prevê atualmente que sejam listadas, no respetivo anexo II, as áreas na Bulgária onde as medidas aplicáveis a outras zonas submetidas a restrições, estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem ser aplicadas após os períodos aplicáveis às zonas de proteção e de vigilância correspondentes.

(5) Posteriormente, o artigo 21.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 foi alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2026/322 da Comissão ([5]), a fim de suprimir o requisito de estabelecer outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância. Em consequência, o estabelecimento e a duração de outras zonas submetidas a restrições já não estão necessariamente associados ao estabelecimento e à duração das zonas de proteção e de vigilância. Por conseguinte, é necessário alterar a Decisão de Execução (UE) 2025/1160, a fim de alterar o artigo 3.º e suprimir o respetivo anexo II, o qual prevê especificamente que sejam listadas as áreas na Bulgária sujeitas a medidas aplicáveis a outras zonas submetidas a restrições após os períodos aplicáveis às zonas de proteção e de vigilância correspondentes.

(6) Além disso, desde a última alteração da Decisão de Execução (UE) 2025/1160, pela Decisão de Execução (UE) 2026/2207 da Comissão ([6]), a Bulgária notificou a Comissão da ocorrência de 17 focos adicionais de varíola ovina e caprina em estabelecimentos que detêm ovinos nas regiões de Dóbritch, Háskovo, Kârdjali, Kiustendil, Plovdiv, Sófia e Stara Zagora, no período compreendido entre 24 de setembro e 8 de novembro de 2026. Alguns desses novos focos estavam localizados fora das zonas submetidas a restrições já estabelecidas em consequência de focos anteriores, nomeadamente nas unidades regionais de Dóbritch e Sófia, onde a doença não tinha sido comunicada anteriormente. Em resposta, a Bulgária estabeleceu zonas de proteção e de vigilância onde são aplicadas as medidas de controlo de doenças estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687.

(7) Por conseguinte, as áreas listadas no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1160 como zonas de proteção, zonas de vigilância e outras zonas submetidas a restrições para a Bulgária, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, deverão ser ajustadas para ter em conta os 17 focos adicionais. Consequentemente, é necessário alterar a lista de zonas submetidas a restrições, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, estabelecidas no anexo I da referida decisão de execução.

(8) O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1160 deverá, por conseguinte, ser alterado em conformidade, e o anexo II deverá ser suprimido.

(9) A dimensão das zonas de proteção, das zonas de vigilância e das outras zonas submetidas a restrições, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, baseiam-se nos critérios estabelecidos no artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/429 e nas regras estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Os critérios aplicados para a escolha da dimensão e do número das zonas de proteção, das zonas de vigilância e das outras zonas submetidas a restrições, bem como para a determinação da duração das medidas a aplicar nessas zonas, incluem uma avaliação não só da situação epidemiológica no que diz respeito à varíola ovina e caprina nas áreas afetadas por essa doença, mas também da situação epidemiológica global da varíola ovina e caprina na totalidade do território do Estado-Membro afetado por essa doença, bem como o nível de risco de continuação da propagação da doença. Além disso, a duração das medidas previstas nesta decisão foi determinada em consonância com as normas internacionais estabelecidas no Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) ([7]).

([5]) Regulamento Delegado (UE) 2026/322 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2026, que altera e retifica o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L, 2026/322, 22.4.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2026/322/oj).

([6]) Decisão de Execução (UE) 2026/2207 da Comissão, de 28 de setembro de 2026, que altera a Decisão de Execução (UE) 2025/1160 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Bulgária (JO L, 2026/2207, 1.10.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2026/2207/oj).

([7]) https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/.

(10) Além disso, dada a atual situação epidemiológica na Bulgária no que diz respeito à varíola ovina e caprina, e a fim de minimizar o risco de continuação da propagação dessa doença, é necessário prorrogar o período de aplicação da proibição de circulação de ovinos e caprinos a partir do território da Bulgária para um destino situado fora da Bulgária, estabelecida no artigo 2.º, n.º 3, da Decisão de Execução (UE) 2025/1160. Por conseguinte, é adequado prorrogar essa proibição até 30 de junho de 2027.

(11) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que diz respeito à propagação da varíola ovina e caprina e a necessidade de impedir a propagação dessa doença a partir dos estabelecimentos afetados na Bulgária para outras partes desse Estado-Membro ou para outros Estados-Membros, é oportuno que as alterações a introduzir na Decisão de Execução (UE) 2025/1160 pela presente decisão produzam efeitos o mais rapidamente possível.

(12) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução (UE) 2025/1160 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 2.º, n.º 3, a data «31 de dezembro de 2026» é substituída por «30 de junho de 2027»;

2) No artigo 3.º, são suprimidos o primeiro e o segundo parágrafo;

3) O anexo I é substituído pelo texto que consta do anexo da presente decisão;

4) O anexo II é suprimido.

Artigo 2.º

A destinatária da presente decisão é a República da Bulgária.

Feito em Bruxelas, em 13 de novembro de 2026.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão

ANEXO

«ANEXO I

Parte A: zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor dos focos confirmados

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Bulgária, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região de Plovdiv BG-CAPRIPOX-2025-00039 BG-CAPRIPOX-2025-00042 BG-CAPRIPOX-2025-00045 BG-CAPRIPOX-2025-00046 BG-CAPRIPOX-2025-00047 BG-CAPRIPOX-2025-00048 BG-CAPRIPOX-2025-00061 BG-CAPRIPOX-2025-00069 BG-CAPRIPOX-2025-00070 BG-CAPRIPOX-2025-00073 BG-CAPRIPOX-2025-00078 BG-CAPRIPOX-2025-00084 BG-CAPRIPOX-2025-00088 BG-CAPRIPOX-2025-00090 BG-CAPRIPOX-2025-00091 BG-CAPRIPOX-2025-00092 BG-CAPRIPOX-2025-00094 BG-CAPRIPOX-2025-00095 BG-CAPRIPOX-2025-00097 BG-CAPRIPOX-2025-00135 BG-CAPRIPOX-2025-00149 BG-CAPRIPOX-2026-00001 BG-CAPRIPOX-2026-00002 BG-CAPRIPOX-2026-00004 BG-CAPRIPOX-2026-00036 BG-CAPRIPOX-2026-00046	Zona de proteção: Those parts of the regions of Plovdiv, Haskovo, and Stara Zagora contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.200, Long. 24.790453 (2025/39), Lat. 42.2829, Long. 24.9637 (2025/42), Lat. 42.2308, Long 25.0438 (2025/45), Lat. 42.2401, Long. 25.0556 (2025/46), Lat. 42.2037, Long. 25.0513 (2025/47), Lat. 42.1959, Long. 25.0566 (2025/48), Lat. 42.0248, Long. 25.096 (2025/61), Lat. 42.2883, Long. 24.6303 (2025/69), Lat. 42.3705, Long. 24.725 (2025/70), Lat. 42.3263, Long. 24.6724 (2025/73), Lat. 42.0146, Long. 25.2956 (2025/78), , Lat. 42.3063, Long. 24.5243 (2025/84), Lat. 41.9443, Long. 25.2481 (2025/88), Lat. 41.9423, Long. 25.2434 (2025/90), Lat. 41.9449, Long. 25.2471 (2025/91), Lat. 42.267, Long. 24.554 (2025/92), Lat. 42.2848, Long. 24.5428 (2025/94), Lat. 42.2757, Long. 24.5373 (2025/95), Lat. 41.9456, Long. 25.2427 (2025/97), , Lat. 42.1483, Long. 25.0517 (2025/135), Lat. 42.0859, Long. 24.7088 (2025/149), Lat. 42.3442, Long. 24.8236 (2026/1), Lat. 42.0275, Long. 25.1041 (2026/4), Lat. 42.605, Long. 24.872 (2026/36), Lat. 42.624, Long. 24.896 (2026/46).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the regions of Plovdiv, , Stara Zagora, Haskovo and Pazardzhik contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.200, Long. 24.790453 (2025/39), Lat. 42.2829, Long. 24.9637 (2025/42), Lat. 42.2308, Long 25.0438 (2025/45), Lat. 42.2401, Long. 25.0556 (2025/46), Lat. 42.2037, Long. 25.0513 (2025/47), Lat. 42.1959, Long. 25.0566 (2025/48), Lat. 42.0248, Long. 25.096 (2025/61), Lat. 42.2883, Long. 24.6303 (2025/69), Lat. 42.3705, Long. 24.725 (2025/70), Lat. 42.3263, Long. 24.6724 (2025/73), Lat. 42.0146, Long. 25.2956 (2025/78), Lat. 42.3063, Long. 24.5243 (2025/84), Lat. 41.9443, Long. 25.2481 (2025/88), Lat. 41.9423, Long. 25.2434 (2025/90), Lat. 41.9449, Long. 25.2471 (2025/91), Lat. 42.267, Long. 24.554 (2025/92), Lat. 42.2848, Long. 24.5428 (2025/94), Lat. 42.2757, Long. 24.5373 (2025/95), Lat. 41.9456, Long. 25.2427 (2025/97), Lat. 42.1228, Long.	30.6.2027

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Bulgária, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	24.9373 (2025/138), Lat. 42.0859, Long. 24.7088 (2025/149), Lat. 42.3905, Long. 25.131 (2025/153), Lat. 42.3442, Long. 24.8236 (2026/1), Lat. 42.0275, Long. 25.1041 (2026/4), Lat. 42.605, Long. 24.872 (2026/36) Lat. 42.624, Long. 24.896 (2026/46), excluding the areas contained in the protection zone.	
Região de Háskovo BG-CAPRIPOX-2026-00003 BG-CAPRIPOX-2026-00010 BG-CAPRIPOX-2026-00011 BG-CAPRIPOX-2026-00014 BG-CAPRIPOX-2026-00023 BG-CAPRIPOX-2026-00029 BG-CAPRIPOX-2026-00032 BG-CAPRIPOX-2026-00034 BG-CAPRIPOX-2026-00037 BG-CAPRIPOX-2026-00038 BG-CAPRIPOX-2026-00039 BG-CAPRIPOX-2026-00042 BG-CAPRIPOX-2026-00043 BG-CAPRIPOX-2026-00047 BG-CAPRIPOX-2026-00052	Zona de proteção: Those parts of the regions of Haskovo, and Stara Zagora contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.059, Long. 25.981(2026/3), Lat. 42.059, Long. 25.983 (2026/10), Lat. 41.860, Long. 25.510 (2026/11), Lat. 42.054, Long. 25.984 (2026/14), Lat. 41.996, Long. 22.973 (2026/23), Lat. 42.049, Long. 25.992 (2026/29), Lat. 41.651, Long. 22.651 (2026/32), Lat. 42.051, Long. 25.985 (2026/34), Lat. 41.915, Long. 25.554 (2026/37), Lat. 42.056, Long. 25.989 (2026/38), Lat. 41.943, Long. 25.399 (2026/39), Lat. 42.055, Long. 25.985 (2026/42), Lat. 41.867, Long. 25.292 (2026/43), Lat. 41.946, Long. 25.395 (2026/47), Lat. 41.910, Long. 25.520 (2026/52).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the regions of Haskovo and Stara Zagora contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.059, Long. 25.981(2026/3), Lat. 42.059, Long. 25.983 (2026/10), Lat. 41.860, Long. 25.510 (2026/11), Lat. 42.054, Long. 25.984 (2026/14), Lat. 41.996, Long. 22.973 (2026/23), Lat. 42.049, Long. 25.992 (2026/29), Lat. 41.651, Long. 22.651 (2026/32), Lat. 42.051, Long. 25.985 (2026/34), Lat. 41.915, Long. 25.554 (2026/37), Lat. 42.056, Long. 25.989 (2026/38), Lat. 41.943, Long. 25.399 (2026/39), Lat. 42.055, Long. 25.985 (2026/42), Lat. 41.867, Long. 25.292 (2026/43), Lat. 41.946, Long. 25.395 (2026/47), Lat. 41.910, Long. 25.520 (2026/52), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Bulgária, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região de Blagoevgrad BG-CAPRIPOX-2026-00005 BG-CAPRIPOX-2026-00012 BG-CAPRIPOX-2026-00021 BG-CAPRIPOX-2026-00025 BG-CAPRIPOX-2026-00030 BG-CAPRIPOX-2026-00031	Zona de proteção: Those parts of the region of Blagoevgrad contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 41.470, Long. 23.693 (2026/5), Lat. 42.054, Long. 23.014 (2026/12), Lat. 41.970, Long. 22.914 (2026/21), Lat. 41.459, Long. 23.219 (2026/25), Lat. 41.483, Long. 23.177 (2026/30), Lat. 41.507, Long. 23.157 (2026/31).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Blagoevgrad contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 41.470, Long. 23.693 (2026/5), Lat. 42.054, Long. 23.014 (2026/12), Lat. 41.970, Long. 22.914 (2026/21), Lat. 41.459, Long. 23.219 (2026/25), Lat. 41.483, Long. 23.177 (2026/30), Lat. 41.507, Long. 23.157 (2026/31), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027
Região de Stara Zagora BG-CAPRIPOX-2026-00006 BG-CAPRIPOX-2026-00007 BG-CAPRIPOX-2026-00008 BG-CAPRIPOX-2026-00017 BG-CAPRIPOX-2026-00018 BG-CAPRIPOX-2026-00019 BG-CAPRIPOX-2026-00048 BG-CAPRIPOX-2026-00050 BG-CAPRIPOX-2026-00051	Zona de proteção: Those parts of the region of Stara Zagora contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.334, Long. 25.2153 (2026/6), Lat. 42.2401, Long. 25.2523 (2026/7), Lat. 42.2168, Long. 25.2290 (2026/8), Lat. 42.561, Long. 25.410 (2026/17), Lat. 42.558, Long. 25.413 (2026/18), Lat. 42.562, Long. 25.412 (2026/19)? Lat. 42.298, Long. 25.639 (2026/48), Lat. 42.592, Long. 25.032 (2026/50), Lat. 42.592, Long. 25.032 (2026/51).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Stara Zagora and Haskovo contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.334, Long. 25.2153 (2026/6), Lat. 42.2401, Long. 25.2523 (2026/7), Lat. 42.2168, Long. 25.2290 (2026/8), Lat. 42.561, Long. 25.410 (2026/17), Lat. 42.558, Long. 25.413 (2026/18), Lat. 42.562, Long. 25.412 (2026/19), Lat. 42.298, Long. 25.639 (2026/48), Lat. 42.592, Long. 25.032 (2026/50), Lat. 42.592, Long. 25.032 (2026/51), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Bulgária, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região de Kiustendil BG-CAPRIPOX-2026-00009 BG-CAPRIPOX-2026-00027 BG-CAPRIPOX-2026-00035	Zona de proteção: Those parts of the region of Kyustendil contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.197, Long. 22.673 (2026/9), Lat. 42.151, Long. 22.802 (2026/27), Lat. 42.109, Long. 22.840 (2026/35), Lat. 42.204, Long. 22.904 (2026/44), Lat. 42.270, Long. 22.806 (2026/45).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Kyustendil contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.197, Long. 22.673 (2026/9), Lat. 42.151, Long. 22.802 (2026/27), Lat. 42.109, Long. 22.840 (2026/35), Lat. 42.204, Long. 22.904 (2026/44), Lat. 42.270, Long. 22.806 (2026/45), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027
Região de Kârdjali BG-CAPRIPOX-2026-00013 BG-CAPRIPOX-2026-00015 BG-CAPRIPOX-2026-00016 BG-CAPRIPOX-2026-00026 BG-CAPRIPOX-2026-00028 BG-CAPRIPOX-2026-00033 BG-CAPRIPOX-2026-00040 BG-CAPRIPOX-2026-00053 BG-CAPRIPOX-2026-00054	Zona de proteção: Those parts of the region of Kardzhali contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 41.704, Long. 25.601 (2026/13), Lat. 41.720, Long. 25.602 (2026/15), Lat. 41.610, Long. 25.684 (2026/16), Lat. 41.704, Long. 25.610 (2026/26), Lat. 41.608, Long. 25.686 (2026/28), Lat. 41.719, Long. 25.608 (2026/33), Lat. 41.610, Long. 25.684 (2026/16), Lat. 41.735, Long. 25.403 (2026/40), Lat. 41.674, Long. 25.433 (2026/53), Lat. 41.674, Long. 25.433 (2026/54).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Kardzhali contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 41.704, Long. 25.601 (2026/13), Lat. 41.720, Long. 25.602 (2026/15), Lat. 41.610, Long. 25.684 (2026/16), Lat. 41.704, Long. 25.610 (2026/26), Lat. 41.608, Long. 25.686 (2026/28), Lat. 41.719, Long. 25.608 (2026/33), Lat. 41.610, Long. 25.684 (2026/16), Lat. 41.735, Long. 25.403 (2026/40), Lat. 41.674, Long. 25.433 (2026/53), Lat. 41.674, Long. 25.433 (2026/54), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Bulgária, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região de Iambol BG-CAPRIPOX-2026-00024	Zona de proteção: Those parts of the region of Yambol contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.514, Long. 26.656 (2026/24).	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Yambol contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.514, Long. 26.656 (2026/24), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027
Região de Dóbritch BG-CAPRIPOX-2026-00055 BG-CAPRIPOX-2026-00056	Zona de proteção: Those parts of the region of Dobrich contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 43.563, Long. 28.585 (2026/55), Lat. 43.934, Long. 27.575 (2026/56);	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Dobrich contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 43.563, Long. 28.585 (2026/55), Lat. 43.934, Long. 27.575 (2026/56), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027
Região de Sófia BG-CAPRIPOX-2026-00041 BG-CAPRIPOX-2026-00049	Zona de proteção: Those parts of the region of Sofia contained within a circle of a radius of 5 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.670, Long. 23.640 (2026/41), Lat. 42.663, Long. 23.546 (2026/49);	30.6.2027
	Zona de vigilância: Those parts of the region of Sofia contained within a circle of a radius of 20 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 42.760, Long. 23.640 (2026/41), Lat. 42.663, Long. 23.546 (2026/49), excluding the areas contained in the protection zone.	30.6.2027

Parte B: outras zonas submetidas a restrições

Outra zona submetida a restrições	Região	Áreas incluídas nas outras zonas submetidas a restrições na Bulgária, como se refere no artigo 2.º	Data de fim de aplicação
Outra zona submetida a restrições	**Região de Plovdiv**	Toda a região de Plovdiv, excluindo as áreas incluídas em qualquer zona de proteção ou zona de vigilância.	30.6.2027
	Região de Blagoevgrad	The entire region of Blagoevgrad excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Háskovo	The entire region of Haskovo excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Pazardjik	The entire region of Pazardzhik excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Kiustendil	The entire region of Kyustendil excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Stara Zagora	The entire region of Stara Zagora excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Kârdjali	The entire region of Kardzhali excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Iambol	The entire region of Yambol excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Sliven	The entire region of Sliven excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Burgás	The entire region of Burgas excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Dóbritch	The entire region of Dobrich excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027
	Região de Sófia	The entire region of Sofia excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	30.6.2027»